



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.262 03 DE JULHO DE 2025

“Fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.185.250,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.185.250,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.03			PRESERVAÇÃO RECURSOS NAT.	
18.541.0002.2120			RENOVÁVEIS	
	352	2	3.3.90.36 RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS NO	11.941,20
	353	2	3.3.90.39 MUNICIPIO	1.173.308,80
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA	
			JURÍDICA	
Total do Crédito Especial				1.185.250,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (CONVENIO SEMIL – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PROCESSO 020.00008704/2023-51), no valor de R\$ 1.185.250,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de julho de 2025.

CRISTIANO Assinado de forma
digital por
BENEDITO: CRISTIANO
15871189 BENEDITO:158711
89806
806 Dados: 2025.07.03
14:00:50 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 15/2025 - Poder Executivo